



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

# III SINESPP

20 a 24  
OUTUBRO  
2020

**SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

## EIXO TEMÁTICO 1 | ESTADO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

### CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL: os desafios da consolidação do projeto ético político e de formação profissional em tempos de resistência<sup>1</sup>

Maryvalda Melo Santos Costa<sup>2</sup>  
Célia Maria Grandini Albiero<sup>3</sup>

#### RESUMO

As discussões ora apresentadas tratam do processo de renovação do Serviço Social, resgatam o processo de consolidação do projeto ético político, o projeto de formação profissional. Inicialmente, apresentamos algumas reflexões de autores que se debruçaram a resgatar a identidade da profissão e o seu arcabouço teórico nos 80 anos de lutas e conquistas profissionais. Posteriormente, refletiremos sobre os desafios na atual conjuntura política sobre os reflexos nefastos do neoliberalismo, atingindo especificamente as políticas de assistência social e saúde, com os rebatimentos diretos na concessão de benefícios sociais. Nesse contexto, destaca-se a articulação efetiva e maciça do conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO, que expressam sua recusa a todos os atos punitivos, autoritários e desumanos que atingem diretamente as parcelas mais pauperizadas do país. Por fim, temos como desafio profissional o posicionamento contrário a toda forma de coerção e violência.

**Palavras-chaves:** Projeto ético político; conservadorismo; exercício profissional; renovação do serviço social.

#### ABSTRACT

The discussions presented here deal with the renewal process of Social Work, rescue the process of consolidation of the political ethical project, the professional training project. Initially, we present some

<sup>1</sup> Este artigo é fruto da disciplina “Tendências sócio-históricas do Serviço Social”, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosimeire Santos.

<sup>2</sup> Mestranda do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Preceptora do Pet Saúde Interprofissionalidade, membro do GEPESSFEP

<sup>3</sup> Doutora em Serviço Social pela PUC-SP, professora do curso de Serviço Social da UFT Miracema-TO, Coordenadora do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Coordenadora do GPESSFEP.

reflections by authors who have tried to recover the profession's identity and its theoretical framework in the 80s of professional struggles and achievements. Subsequently, we reflected on the challenges in the current political situation on the harmful effects of neoliberalism, specifically affecting social assistance and health policies, with direct repercussions on the granting of social benefits. In this context, the effective and massive articulation of the group CFESS / CRESS, ABEPSS, ENESSO stands out, which express their refusal to all punitive, authoritarian and inhuman acts that directly affect the most impoverished parts of the country. Finally, we have as a professional challenge the position contrary to all forms of coercion and violence.

**Keywords:** Political ethical Project; conservatism; professional practice; renewal of social servisse.

## 1 INTRODUÇÃO

O referido estudo se propõe a apresentar a discussão sobre o processo de renovação da profissão e os desafios postos na contemporaneidade como o avanço do conservadorismo que ameaça as conquistas da categoria, como o projeto ético político e o projeto de formação profissional. Inicialmente, utilizaremos o resgate histórico nos 80 anos da profissão no Brasil organizado por Bia Abramides (2016). Considerando a direção social da profissão e o processo de ruptura com o conservadorismo, as determinações e os caminhos da profissão que serão analisados a partir do projeto ético-político profissional hegemônico em sua relação com as lutas sociais e os direitos dos trabalhadores. (ABRAMIDES, 2016, p.1).

[...] a profissão tem cinquenta anos marcados pela ruptura com o conservadorismo (o que é considerado como avanço na história da profissão) tendo em vista o caráter capitalista através do processo de industrialização e urbanização; Até 1930 a “questão social” era vista como caso de polícia, no entanto essa situação mudou, pois houve necessidade de regular a relação entre capital e trabalho (crescimento econômico do capital) uma vez que a classe operária produz a mais-valia; A autora faz um resgate histórico sobre a criação da primeira Escola de Serviço Social em São Paulo em 1936, com esforços de jovens mulheres engajadas na militância da igreja católica; em 1972 é criado o primeiro curso de Mestrado e, em 1981 o primeiro curso de Doutorado (pioneiro na América Latina); Em 1946 é criada a ABES-Assoc. Brasileiro de Ensino em Serviço Social, hoje ABEPSS: Assoc. Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; Em 1957 é promulgada a primeira lei de Regulamentação da profissão ( hoje temos a nova lei 8.662/93.) Em 1962, forma-se o conjunto: CFAS/CRAS- Conselho Federal de Assistentes Sociais e Conselho Regional de Assistente Social. Hoje CFESS/CRESS (ABRAMIDES, 2016, p.456-457)

Essa disputa entre capital x trabalho implica em rebatimentos sobre a atuação profissional do assistente social e suscita a discussão sobre o projeto ético político da categoria, na atual conjuntura. De acordo com Paulo Netto (1999, p.15) “[...] Uma das questões centrais do projeto profissional se voltou para a luta contra o neoliberalismo, que pressupõe “um combate ético, teórico, político e prático-social ao neoliberalismo e aí reside o futuro do projeto ético-político profissional” [...] .”

Ao propor que o profissional busque um arcabouço sedimentado, ético, político, Paulo Netto (2015) nos desafia a cotidianamente romper com práticas conservadoras que resgatam o caráter assistencialista da gênese da profissão como o tomismo e o neotomismo que em suas bases possuíam “[...] cunho humanista conservador e pautava-se na naturalização do homem”, conforme Yazbek (2009, p.4)

Entre os postulados filosóficos tomistas que marcaram o emergente Serviço Social temos a noção de dignidade da pessoa humana; sua perfectibilidade, sua capacidade de desenvolver potencialidades; a natural sociabilidade do homem, ser social e político; a compreensão da sociedade como união dos homens para realizar o bem comum (como bem de todos) e a necessidade da autoridade para cuidar da justiça geral.

A matriz conservadora que marcou os anos iniciais da profissão não foi completamente abandonada, ainda é perceptível entre a categoria o resgate às práticas policialescas e moralistas, o que sinaliza a ausência de um compromisso profissional com a população usuária, conforme previsto nos onze princípios norteadores, dentre os quais destacamos: “[...] Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional [...]” (CFESS, 2012, p.24).

Diante do princípio que reitera o compromisso do assistente social com a população usuária, com movimentos sociais, sociedade civil organizada, temos que nos posicionar contra o discurso do estado, que tem atribuído a culpabilização do sujeito à sua condição social. É preocupante observar que discursos dessa natureza tem se disseminado no Serviço Social, resultando no conformismo profissional aos ditames institucionais. Temos então, um profissional que não prioriza mais o contato direto com os sujeitos e usuários não se preocupa em sair desse tecnicismo, age, portanto, resgatando a matriz conservadora da profissão.

Em tempos de cerceamento de direitos sociais, de retirada de conquistas constitucionais, através do direito positivado embora sem garantias de efetivação, significam sim, a conquista da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de subsistência.

Nessa perspectiva, não podemos ser fatalistas ou messiânicos, como enfatiza lamamoto (2004)

[...] De um lado o *fatalismo* inspirado em análises que naturalizam a vida social, traduzindo numa visão *perversa* da profissão. Como a ordem do capital é tida como natural e perene, apesar das desigualdades evidentes, o Serviço Social, encontrar-se-ia atrelado às malhas de um poder tido como monolítico, nada lhe restando a fazer [...] de outro lado, o *messianismo utópico*, que privilegia as intenções, os propósitos do sujeito profissional individual, num voluntarismo marcante que não dá conta do desvendamento do movimento social e das determinações que a prática profissional incorpora nesse mesmo movimento[...](p.115-116)

É necessário um conhecimento profícuo do profissional para que sua prática cotidiana não seja uma mera reprodução dos manuais institucionais ou que se limite às suas intenções individuais, comprometendo a objetividade da prática profissional. Nesse sentido, é pertinente pontuar as considerações de alguns autores sobre o processo de renovação da profissão e o projeto ético da categoria, auxiliando-nos a compreender a necessidade de defesa do projeto de profissão.

## 2. IMPLICAÇÕES ATUAIS DO CONSERVADORISMO NO SERVIÇO SOCIAL

O contexto político-econômico vivenciado nas últimas décadas pelos assistentes sociais retoma a luta da categoria contra o avanço do conservadorismo que paulatinamente tem ganhado mais visibilidade no meio profissional e dissemina um falso dilema, (parafraseando lamamoto 1982) ao alertar os profissionais sobre os perigos desse falso dilema no cotidiano profissional.

O processo de tentativa de ruptura do Serviço Social conforme afirma Paulo Netto, é visto de uma forma bastante distinta do apresentado em meados de 1960 que não apresentava a pluralidade das refrações da questão social, não havia heterogeneidade nas suas discussões político-ideológicas, ou seja, não havia a clareza

de um objeto de estudo, de um arcabouço politizado e comprometido com as demandas da classe.

Conforme afirmam Duriguetto e Marro (2018) sobre o processo de mobilização da profissão e sua relação direta com os movimentos sociais em prol da efetivação e da conquista de direitos sociais. Evidentemente, esse processo antagônico na profissão não ocorreu sem deixar sequelas, justamente por agregar pensamentos diversos que divergem, mas que se posicionam em defesa da construção de um projeto de profissão que negue o individualismo, a usurpação de direitos adquiridos, rompendo com o voluntarismo, a filantropia, dentre outros. Destacamos as memórias trazidas pela autora sobre o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, conhecido pela categoria como o “Congresso da Virada”. É inegável que o Congresso da Virada ocorrido em 1979 foi o divisor de águas para a materialização do movimento de ruptura da categoria com o cariz conservador. Nascia ali, em meio a efervescência de opiniões, de discussões calorosas, de insegurança pelo futuro da profissão, mas de muita emoção e coragem dos profissionais comprometidos com a luta de classe, na defesa pelo protagonismo da profissão, o caráter revolucionário da profissão.

A aproximação do Serviço Social com as lutas, organizações e movimentos sociais que portam a defesa dos direitos, interesses e projetos societários das classes subalternas data do início da década de 1960 com o Movimento de Reconceituação latino-americano. A condição para esta primeira aproximação foi a formação e a atuação política de movimentos e organizações dos trabalhadores que se desenvolveram em meio à conjuntura internacional de uma contrarrevolução preventiva do capital que teve agudos rebatimentos no continente. É nessa conjuntura de efervescência social que segmentos da vanguarda da categoria passam a repensar a função da profissão em face das contradições sociais e sintonizam-se com o universo das lutas e das demandas dos trabalhadores, atuando na direção de minar as bases tradicionais da profissão na sua dimensão teórico-metodológica, organizativa e interventiva. (DURIGUETTO; MARRA, 2018, p. 94-95)

Para a profissão nessa efervescência política e social, o marco foi sem dúvida o processo de sua ruptura, conforme Paulo Netto (2005, p. 18)

É precisamente este “Serviço Social crítico” que vem redimensionando radicalmente a imagem social da profissão e hoje, é reconhecido no plano acadêmico como área de produção de conhecimento, interagindo paritariamente com as ciências sociais e intervindo ativamente no plano da formulação de políticas públicas.

O mesmo autor descreve o marco da reconceituação através da organização da categoria pela conquista do projeto ético-político da profissão e, em sua base a reformulação do Código de Ética em 1993, fruto de lutas e incessantes discussões árduas que buscava o rompimento com o conservadorismo burguês e contra a ditadura instaurada na época. Portanto, era sua vinculação em prol da classe trabalhadora e a defesa de seus direitos, destacamos a essência do Projeto Ético Político através dos 11(onze) princípios fundamentais.

I-Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes -autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (CFESS, 1993).

Essa conquista situa-nos sobre os caminhos traçados pela profissão para compreender que, lidar com as refrações da questão social, é tornar-se também um sujeito de direitos na efetiva busca pelo saber teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, inserido como profissional que busca compreender essa relação intrínseca entre interventor-mediador e usuário-sujeito (PAULO NETTO, 2005). Para reforçar nossas ponderações sobre o legado da profissão rumo a reconceituação da profissão entendendo que,

O serviço Social renovado é fruto de um conjunto de alterações na sociedade brasileira, e os Assistentes Sociais fizeram parte dessas mudanças, sendo uma

referência legítima para os movimentos sociais e sindicais e para as novas gerações. Nesse processo, ampliam-se os sindicatos e a categoria se aproxima de outras profissões, estabelecendo novos vínculos e alianças sociopolíticas. A incorporação da perspectiva crítica, especialmente a de extração marxista, permitiu o salto quantitativo na análise de interpretação da sociedade burguesa, visando apreender suas contradições e romper com suas instituições. A constituição de uma massa crítica exige [...] um esforço significativo da categoria no sentido de qualificar e formar em nível de graduação, adequando-a ao perfil profissional competente, crítico e comprometido, capaz de responder ao tempo histórico em curso (GUERRA, 2009, p.9)

Os profissionais da vanguarda do Serviço Social, a exemplo de Iamamoto, tem reiterado a luta da categoria para combater o avanço do conservadorismo na profissão. Algo que tem se evidenciado paulatinamente à medida que o capitalismo avança na sua onda nefasta. A precarização e a regulação das forças produtivas condicionam as ações profissionais ao imediatismo, engessando e tornando escassas, mas não finitas, as possibilidades do profissional ser propositivo e oferecer serviços que atendam as necessidades da população usuária, sobretudo em se tratando de uma população oprimida pelo capital, sofrendo suas mazelas. Essa relação está condicionada aos desmandos do capital e a qualidade dos serviços prestados, sobretudo pela falta de condições éticas e técnicas de trabalho.

O Assistente Social no exercício de suas atividades vinculados aos organismos institucionais, estatais, para-estatais ou privados, dedica-se ao planejamento, a operacionalização e viabilização de serviços sociais por eles programado para a população. Exerce funções tanto de suporte à racionalização de funcionamento dessas entidades, como funções técnicas propriamente ditas. O assistente Social é chamado a constituir-se no agente institucional de *linha de frente*, nas relações entre a instituição e a população, entre os serviços prestados e a solicitação dos interesses por esses mesmos serviços. (IAMAMOTO 1982, p. 113)

De acordo com Iamamoto (1982) uma das funções do Assistente Social na instituição é a de planejar e operacionalizar ações e serviços para a população. Diante do contexto de precarização e flexibilização das forças produtivas, o profissional pode atuar tanto a favor da classe trabalhadora quanto em prol do sistema capitalista, o diferencial será a sua intencionalidade, será o exercício de sua capacidade crítica, o que consequentemente exigirá que o profissional tome um posicionamento, uma vez que não existe neutralidade nessa disputa. Se não houvesse uma tentativa de rompimento

com a ordem burguesa, as conquistas profissionais estariam reduzidas apenas ao assistencialismo pragmático.

Há que se levar em conta o momento particular do Serviço Social, buscando a sua consolidação como profissão em uma área supostamente considerada como benemerência e desempenhando ações no sentido de organização da demanda aos serviços e benefícios oferecidos pelo aparato institucional público e privado. O debate sobre o significado das funções no trato das questões sociais, e destas com as questões estruturais e conjunturais passava ao largo das preocupações profissionais. Essas funções eram centradas de forma bastante endógena no interior do Serviço Social, nos processos e métodos de intervenção, autonomizados das instâncias institucionais, até meados da década de 1970 (MIOTO; NOGUEIRA, 2013, p. 3)

Desde o processo de ruptura da profissão, o Serviço Social tem atuado para desligar-se do caráter de benemerência conferido na instituição da profissão, o que pode ser evidente através da consolidação do projeto ético político tendo como suporte: as diretrizes curriculares da ABEPSS, a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética. No entanto, cabe-nos alertar que em tempos de ofensiva neoliberal, as conquistas coletivas estão sendo ameaçadas e na gestão atual do país, esses ataques estão mais intensificadas. O que pode ser visualizado através do cerceamento da liberdade de expressão das instituições de ensino superior, da organização sindical, movimentos sociais e a manifestação da sociedade civil organizada. É, portanto, uma tarefa para o Serviço Social se aproximar de entidades que atuam na contramão desse sistema e se colocam como apoio e disseminação da defesa de direitos, pelo fim dos ataques contra a organização de classes, como a ABEPSS, o CFESS/CRESS, a ENESSO e demais entidades que possuem tal capacidade.

Ressaltamos que nessa sociabilidade, as estratégias do governo têm atacado diretamente as políticas de assistência social, saúde e educação, porque são políticas universais que atendem grande parcela da população e tornam-se alvo de constantes cortes em seu orçamento, afetando a vida de milhares de usuários. Sobretudo a assistência social, que possui uma especificidade de atender “[...] àqueles que dela necessitam [...]” (BRASIL, art. 203, 1998) utilizando o critério de seletividade e restrição<sup>4</sup> social, próprio das políticas públicas.

---

<sup>4</sup> A restrição que nos referimos, diz respeito apenas a dois perfis de usuários previstos pela LOAS: idosos e pessoa com deficiência.



Temos também o reordenamento das mudanças ocorridas na política de trabalho e emprego que tendem a manter a classe que vive do trabalho cada vez mais excluído através da flexibilização. Essas modificações acabam fragilizando as políticas públicas e reforçando a política social, o caráter paternalista; o que vemos como uma ameaça real às conquistas da categoria que tem reafirmada a direção hegemônica.

Reduzir o fazer profissional à sua dimensão técnico-instrumental significa tornar o Serviço Social meio para o alcance de quaisquer finalidades. Tendo como critério de verdade o êxito, a eficácia da ação prática do homem, a correspondência do pensamento com seus resultados, o alcance dos objetivos, a profissão fica restrita a uma de suas dimensões: a dimensão técnico-instrumental (GUERRA, 2000 p.7).

O saber teórico, sua articulação de classe e sua capacidade crítica, foram necessários para que o assistente social permeasse outras políticas públicas além da assistência social, demonstrando sua competência técnica. Nesse cenário sociopolítico, se fortalece a necessidade da materialização do Projeto ético político da categoria, apoiada pelas diretrizes do SUS na garantia de direitos à população usuária e busca democratizar esse acesso.

A relação orgânica entre o Projeto Ético- Político do Serviço Social e a Reforma Sanitária brasileira vincula-se ao horizonte social estratégico a que ambos se filiam, cujas estratégias de democratização da riqueza socialmente produzida e o acesso universal aos bens e serviços exigem tanto a resistência à sociabilidade capitalista, como o reforço ao movimento organizado dos/as trabalhadores/as. (CFESS 2010, p.18)

A inserção dos assistentes sociais na área da saúde foi institucionalizada através da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 218/1997 que institui as profissões da saúde, dentre elas, o assistente social, ficando as observações legais em relação às competências e atribuições profissionais de cada categoria. Destacamos algumas atribuições dos assistentes sociais na saúde, a partir da regulamentação da profissão.

Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; • análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais;• compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as

possibilidades de ação contidas na realidade; • identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996) (BRASIL, 2010, p.32).

Com a consolidação do projeto ético político da profissão, o Serviço Social tem um campo de atuação bastante amplo na política de saúde, pois as competências profissionais se coadunam com a garantia do acesso à saúde, amparado pela Constituição Federal de 1988 que em seu artigo 196 traz:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988).

No artigo constitucional que trata do direito à saúde, está atrelado à garantia dos demais direitos sociais e das condições econômicas da população usuária que necessita dos serviços ofertados pela política de saúde. Sabemos que o acesso à saúde é garantido pela Constituição Federal, no entanto, o que se percebe é a falta da materialização desse direito, uma vez que o conceito de saúde é ampliado não se limitando às questões físicas do sujeito, mas leva em consideração um conjunto de ações articuladas que devem garantir melhores condições de vida à população. O Estado omite-se de sua responsabilidade com os usuários da assistência social, habitação, educação, dentre outras áreas que exigem critérios de seletividade no acesso a serviços e direitos sociais. Através destas estratégias excludentes, os gestores utilizam-se de ingerências administrativas e acabam diminuindo as condições para que os governos e municípios, deixem de atender a quem necessita de forma mais integral, universal e com a qualidade necessária às especificidades de cada sujeito, respeitando o território, a etnia, gênero, raça, cultura.

Partindo para a especificidade de atuação do Assistente Social, o artigo 4º da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/1993) define as competências profissionais do Assistente Social, dentre elas destacamos: “[..] elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com

participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos

### 3 CONCLUSÃO

O percurso da trajetória profissional alinha-se na perspectiva de rompimento com a ordem vigente e a recusa ao autoritarismo instaurado nessa sociabilidade. Diante de algumas evidências que atingem a parcela mais pauperizada do país, o Serviço Social é desafiado a manter-se resistindo aos desmontes subsequentes da ordem burguesa. Na contramão de um sistema desigual que propõe o mínimo para os mais pobres e abundância para os mais ricos, destacamos algumas medidas adotadas para fortalecer o sistema capitalista:

- *Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 6/2019-Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.* Através dessa PEC, o sistema de seguridade social corre riscos reais de dissolução, o que já está sendo materializado através das reformas propostas e aprovadas pelo governo.

- *LEI Nº 13.840, DE 5 DE JUNHO DE 2019 - para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.* Fazemos referência, à exclusão do capítulo II, Seção I- **que “exclui, veta a participação da sociedade civil no conselho**, um retrocesso para as famílias, usuários, que a partir dessa lei estarão reféns dos desmandos desse governo. O conjunto CFESS/CRESS, manifestou-se através de nota de repúdio ao Decreto 9.926/2019 do Governo Federal, que excluiu as vagas destinadas a especialistas e integrantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD).

- *Contingenciamento dos gastos públicos em todas as áreas.* No entanto, a Assistência Social, Educação e Habitação, foram algumas políticas que sofreram mais drasticamente com a medida por se tratar de políticas universais, amplas, embora seletivas, a medida visa aumentar os recursos do governo através da exploração da

classe trabalhadora. Na educação, 100% dos recursos estão contingenciados: bolsas permanência, de pesquisa, dentre outras (INESC<sup>5</sup>, 2019). Medidas truculentas como essas, requerem das instituições públicas, dos profissionais, movimentos sociais, dentre outros segmentos, uma postura crítica e comprometida com a população assumindo a linha de frente na defesa dos direitos conquistados e, que atualmente está ameaçada e usurpada. Boas intenções, não garantem comida na mesa do trabalhador, só passam de falácias e, a rede de mentiras que se criou desde o fortalecimento das ideias liberais no Brasil, reforça o discurso falacioso dos últimos governos e do atual, sobre os direitos sociais.

O projeto ético político da categoria tem buscado se fortalecer no meio profissional, pois embora seja hegemônico não é homogêneo. Uma parcela dos assistentes sociais não reconhece o projeto ético político como consolidação dos embates na arena de lutas, na recusa ao assistencialismo e ao primeiro-damismo no exercício e autonomia profissional, o que vemos é uma apatia que tomou conta de alguns profissionais fadados ao comodismo institucional e que não participam ativamente das diversas campanhas e eventos da categoria.

Em tempos árduos e de uma política reformista, os assistentes sociais precisam resistir e, essa resistência se dá no chão da fábrica, no contato direto com os usuários, rompendo os muros da universidade, buscando fortalecer sua identidade profissional ao reafirmar que é “assistente social”, portanto, reafirma sua identidade profissional.

## REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. 80 anos de Serviço Social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo. In: *Revista Serviço Social & Sociedade nº 127 especial*. São Paulo. Cortez, 2016.

DURIGUETTO, Maria Lucia; MARRO, Kátia. **Serviço Social, lutas e movimentos sociais**: a atualidade de um legado histórico eu alimenta os conflitos de ruptura com o conservadorismo. In: **Serviço Social no Brasil**: História de resistências e de ruptura com o conservadorismo. Editora Cortez, ano 2018.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social, 2000*. CFESS

---

<sup>5</sup> Instituto de Estudos Socioeconômicos.

GUERRA, Yolanda. **A dimensão Técnico-Operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. Editora UFJF. 2ª edição, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. Ensaios críticos. 7ª edição. Cortez, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica, 19ª edição. São Paulo, Cortez. CELATS, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NOTA DE REPÚDIO CFESS. Disponível em:  
<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1596>. acesso em 08/08/2019.

PAULO NETTO, José. *Revista Serviço Social & Sociedade*. O Movimento de Reconceituação. Ano XXVI, Novembro de 2005, Editora Cortez. p. 18.

Política sobre Drogas. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13840.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13840.htm#art2). Acesso em 08/08/2019.

Reforma da Previdência. Disponível em:  
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>. Acesso em 08/08/2019.

SAÚDE. Disponível em:  
[http://www.cortzeditora.com/Algumas\\_paginas/Saude\\_como\\_direito\\_e\\_como\\_servico.pdf](http://www.cortzeditora.com/Algumas_paginas/Saude_como_direito_e_como_servico.pdf). Acesso em 23/03/2018

SUS. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude>. Acesso em 29/08/2018.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. *In: Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais*. CFESS.